

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAYPORÃ****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER****Edital de chamamento público nº 001/2026 - Município de Batayporã - MS - Premiação Cultural**

Edital de chamamento público

nº 001/2026 - Município de Batayporã - MS

Premiação Cultural

com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

(Lei nº 14.399/2022)

1

Olá, agentes culturais

Por meio da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Batayporã - MS:

Estamos muito felizes com o seu interesse

em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº.

14.399/2022), e fundamenta-se na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto de regulamentação da Aldir Blanc), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa de Ações Afirmativas e Acessibilidade (IN nº 10/2023).

Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

2

Para facilitar a leitura, separamos as informações nas seguintes seções:

INFORMAÇÕES GERAIS

O que é o prêmio cultural?

Quantos agentes culturais serão premiados?

Quantas vagas tem esse edital e qual o valor do prêmio?

Qual o prazo para inscrição?

Quem pode participar?

Quem não pode participar?

ETAPAS DO EDITAL**INSCRIÇÕES**

Como posso me inscrever?

Quais documentos preciso apresentar para realizar a inscrição?

COTAS

Há cotas neste edital?

ETAPA DE SELEÇÃO

O que é a etapa de seleção?

Quais são os critérios de avaliação?

Como funciona o sistema de pontuação?

E se houver empate? Como desempatar?

Quem analisa as inscrições?

Quem NÃO pode fazer parte da Comissão de Seleção?

Não estou satisfeito com o resultado provisório da etapa de seleção. O que fazer?

ETAPA DE HABILITAÇÃO

O que é a etapa de habilitação?

Qual o prazo para entregar os documentos de habilitação?

Quais documentos preciso apresentar nessa etapa?

Se você for agente cultural pessoa física

Se você for agente cultural pessoa jurídica

Se você zer parte de grupo

ou coletivo sem CNPJ

Não estou satisfeito com o resultado dessa etapa. O que fazer?

RESULTADO FINAL E RECEBIMENTO DO PRÊMIO

Fui aprovado no resultado nal. E

agora?

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Como acompanhar todos os resultados e etapas deste edital?

Ainda tem dúvidas? Fale conosco!

Quanto tempo vale o resultado deste Edital?

ANEXOS

Anexo 1: Formulário de Inscrição

Anexo 2 : Declaração de representação de grupo ou coletivo

Anexo 3 : Recibo de premiação cultural

Anexo 4 Formulário de Recurso

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O que é o Prêmio cultural?

É uma modalidade de Edital prevista unicamente para você, agente cultural, por sua trajetória, sem imposição de nenhuma obrigação.

O edital busca reconhecer e valorizar a história das pessoas e dos povos que atuam na área da cultura e sua trajetória nessa área.

Este Edital é uma forma de reconhecer a importância das manifestações culturais já realizadas por toda a coletividade, povos e agentes, que fazem cultura: criam, produzem e promovem manifestações culturais no município de Batayporã.

O prêmio será o pagamento direto, sem a exigência de obrigações futuras ou contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico e sem prestação de contas.

Quantos agentes culturais serão premiados?

Serão premiados dois agentes culturais.

Caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, as vagas podem ser ampliadas se sobrares recursos de outros editais ou rendimentos.

Quantas vagas tem esse edital e qual o valor do prêmio?

No total, serão premiados dois agentes culturais por meio deste Edital, conforme a seguinte distribuição de vagas e valores:

Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Cotas pessoas com de	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
02	-----	-----	-----	02	5000	10000

Se você for pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.

Se você for pessoa jurídica, o valor recebido corresponde ao valor bruto, cabendo a você declarar e recolher o Imposto de Renda devido.

O valor total deste edital é de R\$10.000,00 (dez mil reais)

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Órgão: 13.392 - Cultura/ Difusão Cultural, Ação: 2.024 - Gestão das atividades da cultura, esporte e lazer, Elemento de Despesa: 3.3.90.31, Cod. Red.: 96, Fonte de Rec. 1.719.0000

Qual o prazo para inscrição?

De 09 horas do dia 20 de julho /2026 até 11 horas do dia 31 de julho de 2026

Quem pode participar?

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com relevante contribuição artística ou cultural no município de Batayporã.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, entre outros

O agente cultural pode ser:

Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);

Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);

Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);

Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a

representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo 2 deste Edital.

Atenção! Cada agente cultural pode ser contemplado com no máximo 1 premiação neste edital.

Quem NÃO pode participar?

Não pode se inscrever neste Edital, agente cultural que:

Não cumpra os requisitos previstos neste edital;

Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de

elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores,

Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/ cunhada.

Atenção! Se você integrar o Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 1.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou

administradores se enquadram nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, se você participou das audiências e consultas públicas não está impedido de participar do edital e pode concorrer normalmente.

2. ETAPAS DO EDITAL

Inscrições

de 20/07 até 31/07 Etapa em que você agente cultural preenche o formulário de inscrição e apresenta os documentos necessários.

Resultado

da seleção

Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado final com a lista de selecionados.

Seleção

Etapa em que uma comissão vai analisar as inscrições e publicar o resultado preliminar com a lista dos selecionados.

Recurso da etapa de seleção

Caso você discorde do resultado da seleção, poderá apresentar recurso.

Habilitação

Nesta etapa apenas os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação. Após

a análise dos documentos apresentados, será publicado o resultado preliminar de habilitação com a lista dos habilitados.

Recurso da etapa de habilitação

Caso você discorde do resultado da habilitação, poderá apresentar recurso.

Assinatura do termo de premiação cultural

Etapa em que os agentes culturais habilitados serão chamados para assinar o termo de premiação cultural que comprova o recebimento do pagamento do prêmio.

Resultado

da habilitação

Após o julgamento dos recursos da etapa de habilitação, será publicado o resultado final com a lista dos agentes culturais que vão receber o prêmio.

Premiação

Etapa final em que os agentes culturais recebem os valores em suas contas bancárias.

A seguir vamos detalhar cada uma dessas etapas.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Como posso me inscrever?

Você pode fazer a inscrição de forma on line, pelo site do município (www.bataypora.ms.gov.br) na aba PROCESSOS SELETIVOS - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA.

Atenção! Ao se inscrever você aceita todas as regras

e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto da Aldir Blanc) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

3.2 Quais documentos preciso apresentar para realizar a

inscrição?

Você deve enviar por meio ON LINE conforme item 3.1., em formato de arquivo pdf e video (quando for o caso de ter videos no materila de comprovação), os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição - Anexo 1;

b) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Município de Batayporã - MS , tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal,

ou outros materiais. É possível comprovar a atuação também por meio de declaração oral ou escrita de membros da comunidade.

c) Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ - Anexo 2.

4.

COTAS

4.1. Há cotas neste Edital?

Não há cotas nesse Edital pois as vagas não são suficientes para abrir percentual de cotas.

5. ETAPA DE SELEÇÃO

O que é a etapa de seleção?

A etapa de seleção é composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição aodesenvolvimento artístico ou cultural doMunicípio deBatayporã - MS, e será realizada por meio da

atribuição

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

Após essa análise da Comissão, será divulgado o resultado provisório da etapa de seleção.

Quais são os critérios de avaliação?

A comissão de seleção vai avaliar e dar ponto às candidaturas de acordo com o quadro a seguir:

Pontuações Critérios obrigatórios

1 - Reconhecida atuação do agente cultural no município/estado

Integração e inclusão do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente

Contribuição às populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)

Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de produção, etc

Além da pontuação acima, você pode ganhar pontos extras, nas seguintes hipóteses:

Ponto extra	Pontuação única
Agentes culturais do gênero feminino	5
Agentes culturais residentes em regiões de menor IDH	5
Pontuação extra máxima	10 pontos

Como funciona o sistema de pontuação?

Cada agente cultural poderá receber no máximo 60 pontos e no mínimo 20 pontos.

O(a) agente cultural que somar menos de 20 pontos será desclassificado(a).

A pontuação final será obtida a partir da soma de todos os pontos, divididos pelo número de avaliadores(as) da comissão de seleção.

E se houver empate? Como desempatar?

Havendo empate, será selecionado(a) o(a) agente cultural com mais pontos nos critérios 1, 2, 3 e 4 nessa ordem.

Se o empate continuar, um sorteio decidirá qual agente cultural será selecionado(a).

Quem analisa as inscrições?

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas de todos os inscritos. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão Anderson José Borges Claro,

Dayane Alves dos Santos, Marcilene de Oliveira Toloti, Gilmar Cezar Junior, Jucelma Aparecida dos Santos Rocha, nomeados pelo Decreto Municipal nº 032 de 30 de abril de 2026.

Quem NÃO pode fazer parte da comissão de seleção?

Estão impedidas de participar da comissão de seleção as pessoas que:

tiverem interesse direto na matéria;

no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/ cunhada.

Não estou satisfeito com o resultado provisório, o que

fazer?

Você pode recorrer ao resultado provisório da etapa de seleção , preenchendo o Modelo do Anexo 4.

O recurso será encaminhado por meio on-line de acordo com o item 3.1. deste edital e deve ser apresentado no prazo de 07/08 a 10/08 a contar da publicação do resultado.

Esse resultado será divulgado no diário oficial do município do em <http://diariooficialms.com.br/assomasul> e no site oficial do Município de Batayporã (www.bataypora.ms.gov.br)

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado.

6.ETAPA DE HABILITAÇÃO

O que é a etapa de habilitação?

É a fase que o agente cultural selecionado na etapa anterior irá apresentar os documentos listados abaixo e se habilitar, cumprindo todos os critérios que permitam o possível recebimento do prêmio, se contemplado.

Qual o prazo para apresentar esses documentos de habilitação?

O agente cultural selecionado na fase anterior deverá entregar no prazo de 13 à 17 de agosto

listados a seguir.

Mas, ATENÇÃO!

A lista de documentos que precisam ser apresentados nessa etapa são diferentes, a depender se o agente é pessoa física, pessoa jurídica ou grupo ou coletivo sem CNPJ.

Vamos ver quais documentos precisa apresentar em cada

Quais documentos preciso apresentar nessa etapa?

Se você for agente cultural pessoa física:

Documento pessoal que tenha CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

Contas relativas à residência ou declaração assinada por você, para fins de comprovação de endereço.

Atenção! A comprovação de residência será dispensada caso você:

Pertença à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

Pertença a população nômade ou itinerante; ou

Encontre-se em situação de rua.

Se você for agente cultural pessoa jurídica:

Documento pessoal do representante legal que contenha CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

O contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

Ata de assembleia de eleição da diretoria, em caso de organizações da sociedade civil;

Se você

Documento pessoal do representante do grupo que contenha CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc)

Contas relativas à residência ou declaração assinada pelo representante do grupo, para fins de comprovação de endereço.

7.RESULTADO FINAL E RECEBIMENTO DO PRÊMIO

7.1. Fui aprovado no resultado E agora?

Parabéns!

Agora se encerraram todas as etapas do Edital.

Com a sua aprovação e assinatura do Termo de premiação cultural, você receberá o prêmio!

O último passo será assinar o Termo de premiação cultural, conforme Anexo 3 deste Edital.

Você receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome). Aquela que foi indicada no formulário de inscrição.

8.INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. Como acompanhar todos os resultados e etapas deste edital?

É muito importante que você acompanhe todas as etapas e resultados deste edital.

Este Edital e os seus anexos estão disponíveis no site e diário oficial do Município - (www.bataypora.ms.gov.br) e (<http://diariooficialms.com.br/assomasul>) no site do município - item 3.1.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observação dos prazos serão de sua responsabilidade. Portanto, após se inscrever, fique atento a todas as publicações no site e diário oficial do Município e nas mídias sociais oficiais.

8.2 Ainda tem dúvidas? Fale conosco!

Outras informações podem ser obtidas pelo telefone: 67 3910-0732 - SECEL

Se precisar de ajuda, busque o mediador responsável pela busca ativa no seu território ou fale conosco pelos seguintes contatos 67 3910-0732

As questões não previstas no Edital serão solucionadas pelo Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização. (Decreto Municipal 032/2026)

8.3. Quanto tempo vale o resultado deste Edital?

A validade do resultado deste Edital é até 31 de dezembro - 2026.

9 ANEXOS

Este Edital é composto pelos 4 anexos abaixo, que serão disponibilizados no site do município - item 3.1., bem como disponibilizados no diário oficial do Município

Anexo 1 - Formulário de Inscrição

Anexo 2 - Declaração de representação de grupo ou coletivo

Anexo 3 - Termo de premiação cultural

Anexo 4 - Formulário de Recurso

Anderson José Borges Claro

Presidente do Comitê Gestor de

Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc II

CRONOGRAMA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	17/07
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	17/07 A 19/07
RESULTADO DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	21/07
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	21/07 A 31/07
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS	04/08
PERÍODO PARA ANÁLISE DOS PROJETOS	04/08 A 06/08
RESULTADO PRELIMINAR	07/08
PERÍODO PARA RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR	07/08
PERÍODO DE ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS	10/08
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO	12/08

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DEPARTAMENTO DE CULTURA
ANEXO 1
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

Você é pessoa física ou pessoa jurídica? () Pessoa Física

() Pessoa Jurídica

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

Insira seus dados bancários para recebimento do prêmio. A conta bancária deverá obrigatoriamente estar em seu nome e não poderá ser conta conjunta:

Agência:**Conta:****Banco:****PARA PESSOA FÍSICA:****Nome Completo:****Nome social (se houver): Nome artístico:****CPF:****Data de nascimento:****Gênero:**

() Mulher cisgênero

() Homem cisgênero

() Mulher Transgênero

() Homem Transgênero

() Pessoa não binária

() Não informar

Você é uma Pessoa com**Deficiência - PCD?**

() Sim() Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?

() Auditiva () Física

() Intelectual

() Múltipla

() Visual

() Outra _____

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)? () Não**() Sim****Caso tenha respondido "sim":****Nome do coletivo:****Ano de Criação:****Quantas pessoas fazem parte do coletivo?****Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:**

Razão Social: Nome fantasia: CNPJ:**Endereço da sede:****PARA PESSOA JURÍDICA:****Cidade:****Estado:****Número de representantes legais: Nome do representante legal: CPF do representante legal:****E-mail do representante legal: Telefone do representante legal: Gênero do representante legal:**☐ Mulher cisgênero☐ Homem cisgênero☐ Mulher Transgênero☐ Homem Transgênero☐ Pessoa não Binária☐ Não informar**Raça/cor/etnia do representante legal**☐ Branca☐ Preta☐ Parda☐ Indígena**Representante legal é pessoa com deficiência?**☐ Sim ☐ Não**Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?**☐ Auditiva☐ Física☐ Intelectual☐ Múltipla☐ Visual☐ Outra _____

Batayporã-MS, _____ de _____ de 20_____

NOME:
ASSINATURA**INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL****Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?**

Aqui, conte detalhadamente sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, como atua junto à comunidade, entre outras informações.

Como e quando começou a sua trajetória cultural?

Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.

Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?

Responda quem são as pessoas beneficiadas pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.

Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, como educação, saúde, etc?

Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.

Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?**DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

Batayporã-MS, _____ de _____ de 20 _____

NOME:
ASSINATURA

ANEXO 2**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO - CULTURAL**

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO: _____

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:

CPF:

E-MAIL:

TELEFONE: ENDEREÇO:

Os

declarantes

abaixo,

integrantes

do

grupo

artístico _____, elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, atribuindo poderes a ele para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado a este edital de premiação cultural.

Os declarantes informam que não se enquadram em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO REPRESENTANTE:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE

INTEGRANTES DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURA
--------------------	----------------	------------

CPF: _____	E_MAIL: _____	
TELEFONE: _____		
CPF: _____	E_MAIL: _____	
TELEFONE: _____		
CPF: _____	E_MAIL: _____	
TELEFONE: _____		
CPF: _____	E_MAIL: _____	
TELEFONE: _____		

CPF: _____	E_MAIL: _____	
TELEFONE: _____		
CPF: _____	E_MAIL: _____	
TELEFONE: _____		
CPF: _____	E_MAIL: _____	
TELEFONE: _____		

Batayporã-MS, _____ de _____ de 20 _____

NOME DO REPRESENTANTE:
ASSINATURA DO REPRESENTANTE**ANEXO 3**
TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**NOME COMPLETO DO AGENTE CULTURAL:****Nº DO CPF:****DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:**Declaro que recebi a quantia de _____ [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO],
na

presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural Nº 001/2026.

Batayporã-MS, _____ de _____ de 20 _____

NOME:
ASSINATURA**ANEXO 4 FORMULÁRIO DE RECURSO**

FORMULÁRIO DE RECURSO	
Nome do Agente Cultural:	
JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO	

Batayporã-MS, _____ de _____ de 20 _____

NOME:
ASSINATURA

Matéria enviada por ANDERSON JOSE BORGES CLARO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****EDITAL Nº 020/2026 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 001-2026****EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA COMPOR O CADASTRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL.**

A Prefeitura Municipal e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento nas Leis Complementares nº 003/2001, 018/2011, 020/2012 e 55/2021 pelo interesse público na preservação dos bens público e continuidade dos serviços essenciais, torna pública para conhecimento dos interessados, **A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(A) APROVADO(A) NO P.S.S 001/2026:**